

CORREGEDORIA DO INTERIOR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR****P O R T A R I A Nº 165/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 2019.7.001663-6, instaurada em face do Servidor **ARTÊMIO SOARES DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça da Comarca de Portel.

R E S O L V E:

RECONDUZIR o Presidente e demais Membros da Comissão Sindicante, constituídos pela Portaria nº 085/2019-CJCI, de 26/06/2019, objetivando resgatar a competência e ultimar os trabalhos para os quais foram designados, prosseguindo na apuração, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para a finalização do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUYES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR****Resenha n.º 125/2019-CJCI**

12 de novembro de 2019

01 - Processo nº 2019.7.001663-6**Requerente:** Lucas Quintanilha Furlan, Juiz de Direito da Comarca de Portel.**Decisão:** Após compulsar o feito, verifica-se que o prazo para a conclusão desta Sindicância já se